

Publ. Supl. DO-27
di. 07.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 027 /86-CTPC/DF

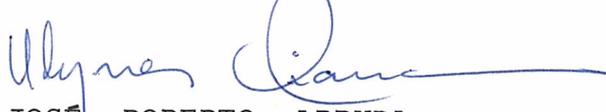
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

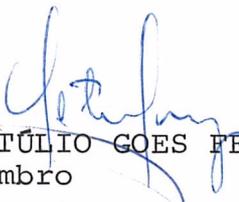
R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 4.446,35 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados e trinta e cinco centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, através da O.S. nº 052/86-DTU, constante do processo nº 030.003956/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

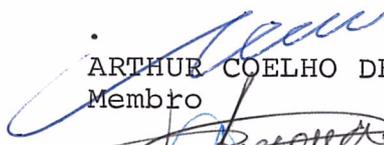
Brasília, 1º de julho de 1986.

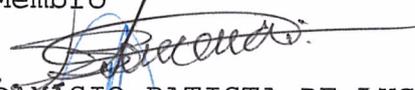

d/ JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro